



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### EDITAL Nº 92/2008-PROEN

A Universidade Federal do Maranhão, por intermédio da Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, considerando a Resolução nº 69 – CONSAD, de 23 de novembro de 2006, torna públicos os **procedimentos e normas referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição** para o Processo Seletivo Vestibular (PSV) 2009.

#### I – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

1. No PSV 2009 será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que a requeira e que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
  - I. Ter concluído em 2005, 2006 ou 2007 ou achar-se concluindo em 2008, os três anos letivos do Ensino Médio;
  - II. Tê-lo feito integralmente em escola pública ou, se o tiver concluído ou o estiver concluindo em escola privada, ter recebido bolsa integral durante todo o período em que nela tenha estudado;
  - III. Comprovar consumo familiar de energia elétrica de até 130 kw/h, medidos pela média de consumo, considerando os últimos três meses, indicados na conta referente ao mês de julho de 2008.
2. O número máximo de isenções, em qualquer hipótese, não poderá ultrapassar ao dobro das vagas oferecidas para o PSV 2009.
3. Caso o número de candidatos (as) solicitantes em condição de satisfazer as exigências constantes do item 1 deste Edital ultrapasse os limites máximos previstos no item 2, a isenção será concedida até o limite permitido, considerando, como critério de desempate, o menor consumo médio de energia elétrica.

#### II – DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO

4. O (a) candidato (a) que pretenda solicitar a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para o PSV 2009, deverá fazê-lo no período de 20 a 28 de agosto de 2008.
5. Cada candidato (a), ou seu representante legal, só poderá fazer uma única solicitação.
6. Para solicitar a isenção, o (a) candidato (a) deverá preencher e imprimir o **Formulário de Isenção – PSV 2009**, disponível no sítio oficial da Universidade na Internet: [www.ufma.br](http://www.ufma.br).
7. Enviar à UFMA, pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR) (Aviso de Recebimento), com postagem até o dia **29 de agosto de 2008**, o Formulário de Isenção – PSV 2009 impresso e devidamente preenchido, acompanhado das fotocópias dos seguintes documentos:
  - Identidade;
  - Conta de energia elétrica, demonstrativa do consumo familiar do mês de julho de 2008, sendo que o endereço constante na conta deverá ser o mesmo que foi informado no Formulário de Isenção – PSV 2009;
  - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão para os que concluíram os três anos letivos do Ensino Médio em 2005, 2006 ou 2007, ou documento comprobatório para os que o estejam concluindo em 2008, seja em escola pública, seja em escola privada;
  - Declaração da escola privada atestando bolsa integral, de acordo com o disposto pelo sub-item II do item 1, apenas para os solicitantes que nela fizeram ou aí estejam concluindo o seu Ensino Médio.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8. Os documentos referidos no item 7 devem ser enviados para o seguinte endereço:

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2009 – UFMA**  
Núcleo de Eventos e Concursos – NEC  
Av. dos Portugueses, s/n – Campus do Bacanga  
Ed. Castelo Branco  
CEP: 65.080-040, São Luís – MA.

9. Caso a inscrição seja feita por procuração, deverá ser enviada também uma fotocópia do documento de identidade do procurador, além da procuração do candidato, específica para tal fim, com firma reconhecida.

### III – DA ANÁLISE, CONCESSÃO E DIVULGAÇÃO

10. A documentação enviada pelo (a) candidato (a) solicitante da isenção do pagamento da taxa de inscrição será conferida por Comissão Especial designada pela UFMA.

11. O (a) candidato (a) que não preencher completa e corretamente o Formulário de Isenção – PSV 2009 e que, cumulativamente, não enviar, dentro do prazo previsto, toda a documentação exigida conforme o item 7 deste Edital, não terá sua solicitação analisada, nem a isenção será concedida.

12. Para conceder a isenção solicitada, a comissão Especial designada pela UFMA procederá à análise da documentação enviada, e poderá realizar diligências, em qualquer tempo, a fim de comprovar as informações prestadas.

13. Após o encerramento dos trabalhos da Comissão, a UFMA divulgará a listagem preliminar, em ordem alfabética, dos candidatos que estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição no PSV 2009, no sítio oficial da Universidade na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)) e nos Quadros de Aviso da Pró-Reitoria de Ensino, do NEC e das Secretarias Acadêmicas dos Campi Universitários, até o dia **8 de setembro de 2008**.

14. Contra a listagem preliminar, caberá recurso impetrado em até dois dias úteis, a contar da data de sua divulgação. Após o julgamento dos recursos, a UFMA divulgará a listagem final dos isentos, no sítio oficial da Universidade na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)) e nos Quadros de Aviso da Pró-Reitoria de Ensino, do NEC e das Secretarias Acadêmicas dos Campi Universitários, até o dia **18 de setembro de 2008**.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular da UFMA – COPEVE.

São Luís, 15 de Agosto de 2008

**Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO**  
Presidente da COPEVE